

"CRIA E EXTINGUE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos em comissão abaixo nominados da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal;

a) **Chefe de Serviço de Construção e Reforma** – Divisão de Serviços Diversos da Secretaria de Obras e Saneamento; Padrão CC 01; Carga Horária 40 Horas Semanais; vencimentos R\$ 969,80 (novecentos e sessenta e nove reais com oitenta centavos);

b) **Chefe de Serviço de Pontes e Bueiros** – Divisão de Serviços Rodoviários da Secretaria de Obras e Saneamento; Padrão CC 01; Carga Horária 40 Horas Semanais; vencimentos R\$ 969,80 (novecentos e sessenta e nove reais com oitenta centavos);

c) **Chefe de Serviço de Parque e Jardinagem** – Divisão de Serviços Urbanos da Secretaria de Obras e Saneamento; Padrão CC 01; Carga Horária 40 Horas Semanais; vencimentos R\$ 969,80 (novecentos e sessenta e nove reais com oitenta centavos);

Art. 2º - É criado o cargo de **Diretor Geral de Obras e Serviços Urbanos**; lotado na Secretaria de Obras e Saneamento; Padrão CC03, Carga Horária 40 horas semanais; vencimentos R\$ 1.793,98 (um mil setecentos e noventa e três reais com noventa e três reais).

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, o Poder Executivo Municipal lançará mão de recursos financeiros do Orçamento Vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática.

10 – Secretaria de Obras e Saneamento; 2019 Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento; 319011000000 Vencimento e vantagens fixas Pessoal Civil. **14 – Encargos Gerais do Município;** 319013000000 Obrigações Patronais;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração